

LEI Nº 2158/2025

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, AUTORIZA PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, as seguintes áreas públicas:

I – Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 32, Lote nº 242-E, com a área de 225,75m² (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no quadro urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 49.133 (AV-03/49.133), do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR; e

II – Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 32, Lote nº 242-F, com a área de 225,75m² (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no quadro urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 49.133 (AV-03/49.133), do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. As áreas desafetadas nos termos deste artigo servirão de bens ideais para compor em processo de permuta na forma do artigo 2º da Lei.

Art. 2º Fica o Município de Santa Terezinha de Itaipu devidamente autorizado a efetuar com o senhor Adilson da Silva, inscrito no CPF/MF nº 814.931.340-00 e cédula de identidade RG nº 1.062.895.451-SSP-RS, a permuta envolvendo o imóvel a seguir descrito, objetivando a implantação de equipamentos urbanos comunitários e institucionais, bem como para espaços livres de uso público:

I – Área Desafetadas:

a. Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 32, Lote nº 242-E, com a área de 225,75m² (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no quadro urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 49.133 (AV-03/49.133), do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR; e

b. Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 32, Lote nº 242-F, com a área de 225,75m² (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no quadro urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as divisas e confrontações



constantes na matrícula nº 49.133 (AV-03/49.133), do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR;

II – Imóvel a receber em permuta:

a. Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 35, Quadra nº 08, Lote nº 205, com a área de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no quadro urbano do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 74.766, do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º A Permuta dos imóveis se fará uns pelos outros, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, inclusive a não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal 03 de Maio, em 13 de agosto de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO BENEDET NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E717-60CD-B7BB-A252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 13/08/2025 14:45:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO BENEDET NETTO (CPF 587.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 10:14:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/E717-60CD-B7BB-A252>